



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1436

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Convite	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1436

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.677, de 04 de abril de 2024.

“Cria e constitui o Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo) com o objetivo de promover a articulação de esforços necessários à elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMA/Cerrado).”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Criar o **Grupo de Trabalho Executivo (GT-Executivo)** com o objetivo de promover a articulação de esforços necessários à elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMA/Cerrado), visando o planejamento integrado da conservação de fragmentos remanescentes dos biomas e consequente proteção dos mananciais e regulação dos recursos hídricos das Bacias PCJ, constituído pelos seguintes membros:

1) Representando o Poder Público:

Nome: Clara Geromel

Cargo: Diretora de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: 11 4014-4300

Email: meioambientemorungaba@gmail.com

Nome: Amarildo Rogerio

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Telefone: 11 4014-4300

Email: meioambientemorungaba@gmail.com

Nome: Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira

Cargo: Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

Estratégico

Telefone: 11 4014-4300

Email: planejamentomorungaba@gmail.com

Nome: Everton Leardini Bazeto

Cargo: Chefe de Equipes de Serviços Públicos

Telefone: 11 4014-4652

Email: servicospublicosmorungaba@gmail.com

2) Representando a Sociedade Civil

Nome: Eng. Top. Mário Celso Toloto

Telefone: 11 97298-2719

Email: mariotoloto@hotmail.com

Art. 2º - As funções dos membros do **GT-Executivo** não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 04 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.678, de 04 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a criação dos Pontos de Taxi nºs 12 e 13, criação de duas vagas no Ponto de Taxi nº 11 e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a audiência e consulta públicas realizada no dia 1º de abril de 2024, em obediência ao artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 072/2019 (Plano de Mobilidade Urbana) com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 110/2024 e da Lei Complementar Municipal nº 013/2015, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”, para discussão da criação e alteração de quantidades e locais de vagas de pontos de táxi no Município:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes pontos de taxi:

I. um (1) ponto de taxi na **Avenida José Frare, Centro**, denominado **Ponto de Taxi nº 12**; e

II. um (1) ponto de taxi na **Rua João Aranha, Centro**, denominado **Ponto de Taxi nº 13**.

Art. 2º - Os pontos de taxis criados no artigo anterior serão compostos por:

I. no **Ponto de Taxi nº 12**: um (1) veículo; e

II. no **Ponto de Taxi nº 13**: um (1) veículo.

Art. 3º - Ficam criadas vagas de taxistas nos seguintes pontos de taxi:

I. **duas (2) vagas no Ponto de Táxi nº 11**, localizado na Rua Attilio Martins, no Bairro Brumado;

II. **uma (1) vaga no Ponto de Táxi nº 01**, localizado na Rua São Judas Tadeu, Centro.

Art. 4º - A implantação dos pontos de taxi e as vagas criadas no artigo anterior, são acrescidas as vagas já existentes no respectivo ponto e obedecerão às normas legais vigentes.

§1º - A licença para exercício da atividade de motorista de táxi das vagas criadas neste Decreto, será autorizada mediante inscrição do interessado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município, observada a ordem de preferência do protocolo.

§2º - O serviço será outorgado aos motoristas que atenderem às exigências da Lei Municipal nº 338, de 09 de dezembro de 1976, especialmente aos requisitos da



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1436

Página 3 de 4

legislação tributária municipal e da Lei Federal nº 12.648, de 26 de agosto de 2011, ou norma que a sucedê-la, onde igualmente encontram-se elencados seus direitos e deveres como profissional taxista, obedecida a ordem de preferência do Protocolo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 04 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.071, de 05 de abril de 2024.

“Revogar a Portaria nº 463, de 12 de dezembro de 2022, que designa servidor para exercer a função gratificada que especifica.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 463, de 12 de dezembro de 2022, que designa o servidor **Ricardo Franco Murisini** para exercer a função gratificada de **Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.072, de 05 de abril de 2024.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos.”

Eu, **Pro. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito

Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 029, de 06/04/2017; e nº 108, de 02/01/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Joelma Aparecida Camargo Furlan**, para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Fiscal de Tributos, exercer a função gratificada de **Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos**, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IX, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.073, de 05 de abril de 2024.

“Concede gratificação a servidor, que especifica, condutor de veículo de urgência vinculado ao pronto atendimento municipal.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 112, de 22 de março de 2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder a gratificação de que trata a Lei Complementar nº 112, de 22 de março de 2024, ao servidor **Jonatan Aristides Furlan**, ocupante do emprego de Técnico de Enfermagem, no exercício de funções junto ao setor municipal de transporte de urgência e emergência, no socorro a pacientes e vítimas, executando gestos básicos de suporte à vida, imobilizações e transporte de urgência e emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1436

Página 4 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **12/04/2024**, sexta-feira, às 18 horas, no Paço Municipal "Prefeito Lucio Roque Flaibam", sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão das prioridades para elaboração do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025**, em atendimento às disposições contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000.

Morungaba, 5 de abril de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal